



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praca Dr. Daniel Guarico N.º 294 — CEP. 17.490-000
Estado de São Paulo — CGC. 44.518.405/0001-91 — Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 797, de 16.06.93

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio' com o Departamento de Estradas de Rodagem.

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação econômica da estrada vicinal (municipal) AVL-020-Alvinlândia-Beirro Concórdia, com até 6.000 metros de extensão, aproximadamente.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença:

- Com a declaração de utilidade pública das áreas necessárias, desapropriando-as, amigavelmente, na impossibilidade, imitando-se na posse, mediante autorização judicial, em ação própria;

- Com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego;

- Com a remoção de linhas aéreas e ou subterráneas que por ventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego;

- Com a construção de passagens de gado (PSG), onde forem necessárias e com a remoção de benfeitorias existentes ao longo do trecho.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, tão logo concluídos, através de ofício e mediante recibo, a receber os serviços pertinentes à estrada municipal em questão.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Batista Briquesi P.M. "João Manzano", 16 de Junho de 1.993

Prefeito Municipal
RG. 5.851.988

Publicada e afixada no lugar de costume.

[Handwritten signatures and stamps]